



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1094

FÁTIMA DO SUL-MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e

Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 1.385, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da legislação municipal de nº 1.342 de 28 de março de 2023 e 1.373 de 28 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.342 de 28 de março de 2023 e 1.373 de 28 de fevereiro de 2024 no que se refere aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, para cessar os

pagamentos de subsídios fundamentados nos atos normativos dos anos de 2023 e 2024.

Art. 2º- O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários passará a ser o previsto na Lei nº 1.315 de 16 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 3º - Este normativo entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da competência de Julho de 2024, revogando todas as Leis que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 26 de junho de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.386 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município de Fátima do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para a legislatura de 2025-2028, ficam fixados os subsídios dos agentes políticos do Município de Fátima do Sul, nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal: R\$ 27.246,81 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

II - Vice-Prefeito:
R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

III - Secretários Municipais
R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

IV - Procurador Geral:
R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Os subsídios de que trata o artigo anterior serão pagos em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas nos respectivos lançamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 26 de junho de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.387 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Fixa para a Legislatura que se inicia no ano de 2025, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Fátima do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2025, nos termos do que estabelece a alínea "b" d inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado em parcela única, nos seguintes valores:

I - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos), em janeiro de 2025;

II - R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos a partir de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 26 de junho de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2024****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
088/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

GADU SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança não armada para o evento Fátima Fest nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2024 em Fátima do Sul/MS.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 04.131.0002.2.005 Manutenção das Atividades do Cerimonial e Representação em Eventos do Município; 3.3.90.39.00.00.00.00.01.500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 26/06/2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Erivan Francisco da Silva, representante da Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Sheila Aparecida de Barros Corrêa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade

Pregão Presencial nº 012/2024, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação, Treinamento, Conversão e Locação Mensal de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DE FÁTIMA DO SUL/MS, instalados em nuvem, devendo permitir acesso simultâneo nas estações de trabalho, de acordo com as especificações mínimas constantes do termo de referência, resultou vencedora a empresa STAF SISTEMAS LTDA no valor total de R\$ 894.827,56 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 768.049,00 (setecentos e sessenta e oito mil, quarenta e nove reais) da Prefeitura e Fundos, R\$ 76.464,18 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS e R\$ 50.314,38 (cinquenta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) da Câmara Municipal de Fátima do Sul, MS.

Fátima do Sul - MS, 25 de junho de 2024.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 065/2024 referente ao Pregão nº. 012/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação, Treinamento, Conversão e Locação Mensal de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DE FÁTIMA DO SUL/MS, instalados em nuvem, devendo permitir acesso simultâneo nas estações de trabalho, de

acordo com as especificações mínimas constantes do termo de referência, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua atual redação Homologa e Adjudica o procedimento licitatório em nome da empresa STAF SISTEMAS LTDA no valor total de R\$ 894.827,56 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 768.049,00 (setecentos e sessenta e oito mil, quarenta e nove reais) da Prefeitura e Fundos, R\$ 76.464,18 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS e R\$ 50.314,38 (cinquenta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) da Câmara Municipal de Fátima do Sul, MS.

Fátima do Sul, MS, em 25 de junho de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005, AO
CONTRATO Nº. 046/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SUL, MS

CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento no inciso II do § 1º do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 046/2022, constante em sua Cláusula Segunda, já prorrogado através dos Termos Aditivos nº. 003 e 004, por 04 (quatro) meses, e, através do presente Termo Aditivo

de nº 005, por mais 06 (seis) meses, passando a sua vigência para o dia 30 de dezembro de 2024, em decorrência de atrasos ocorridos na execução da obra por incapacidade operacional da contratada, e, ainda, pela prorrogação do prazo do Contrato de Repasse. Com a prorrogação da execução da obra, a vigência do Contrato Administrativo nº 046/2022, para o dia 30/12/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 046/2022, firmado em 23 de maio de 2022, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos: 40, 55, 65, inciso II alínea "d", todos Da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos? 2º 3º da Lei Federal nº. 10.192/2001.

DATA: 25/06/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado, Prefeita Municipal; Claudeane de Souza Santos Barros, Representante da Contratada; e, as Testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.